



CERTIDÃO

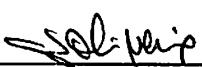
Nº. 2121/2015

Atendendo solicitação de ANDERSON LOPES DOS SANTOS de acordo com buscas procedidas no Serviço de Arquivo Médico e Estatística – SAME do Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcisio Burity, certifico a constatação de Ficha de Atendimento Ambulatorial nº 777308 pertencentes a MARCELO DA SILVA GUEDES que foi atendido na Unidade de Emergência do Ortotrauma no dia 26/07/2015 às 09h55min, vítima de colisão moto x carro, apresentando trauma e ferimento em pé direito.

Submetida a avaliação médica e exame de imagem que não evidenciou fratura. Realizado sutura e liberado.

E para constar eu, Sônia Maria Maciel Pontes de Oliveira, Médica da Vigilância à saúde, ~~data~~ e assino a presente certidão.

João Pessoa, 17 de agosto de 2015


Médica da Vigilância à Saúde
CRM/PB 2959



PRÓFREITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
COMPLEXO HOSPITALAR MANGABEIRA
R. AG. FISCAL JOSE COSTA DUARTE, C/N
58056-384 JOÃO PESSOA Fone: (83)3214-1980
FAX: (83)3214-1981 CNPJ: 10.202.434/0001-26

Ficha Nr: 777308 Atd: Não Regulada
Data: 26/07/2015
Hora: 09:55:16
Recepção: ADRIANA DA SILVA
Clínica: CIRURGICA

DADOS DO PACIENTE

Nome: MARCELO DA SILVA GUEDES N.º de vezes atendido: 6
N.º de Prontuário: 2012.10.001807

CNS: 898302764411091 Sexo: M IDENTIDADE: 2106109 Fone: 99246312

Natural: JOÃO PESSOA/PB Data Nasc.: 02/11/1977 Id: 37 ano(s)

End.: RUA AVENIDA FRATERNIDADE, 120

Bairro: CRISTO REDENTOR Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB

Pai: MARCOS ANTONIO GUEDES

Mae: LUCIA DA SILVA GUEDES

Ocupação: MECANICO SEM ESPECIFICACAO

INFORMAÇÕES DE ENTRADA

Resp.: RESPONSÁVEL FERNANDO ANTONIO DE PAULA

Tel/Doc. Responsável: 88177082 / SEM DOCUMENTO: SD

Procedência: BAIRRO CRISTO

FATURADO

99/07/2015

VISTO 11/07/2015

Transporte utilizado: VEICULO PRÓPRIO

Vítima de acidente por: COLISÃO MOTO C/ CARRO PRÓX DO RUA DO BOTA FOGO

Vítima de viciância por: HJ AS 9/30 CONDUTOR DA MOTO MORENO

[] Caso Policial

PRE-CONSULTA

Tipo de Classificação de Risco: AMARELO

CONDICÕES DO PACIENTE AO SER ATENDIDO

PA:	FR:	<input type="checkbox"/> Aparentemente Bem <input type="checkbox"/> Grave
FC:	TP:	<input type="checkbox"/> Politraumatizado <input type="checkbox"/> Convulsão
Peso:	Altura:	<input type="checkbox"/> Hemorragia <input type="checkbox"/> Displasia
Glicemia:	IMC:	<input type="checkbox"/> Diarreia <input type="checkbox"/> Agitado
Circ. Abd:	O2%:	<input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Chocado
<input type="checkbox"/> Vômito		
Observação		

Queixa Principal

PACIENTE ALCOLISADO VITIMA DE FERIMENTO MÍDIA

Histórico - Exame Físico - (hora do atendimento médico)

PC CI TRAJA 07/07/17
e REFERE DOL

Alleviaria febril

Diagnóstico

Conduita

SUAS

Ex

Prescrição

Horário da medicação

07/07/17

10:00



Assistente técnica de Recreio e Responsável Assistentes de Creche e Carrinhos de Bebê

ESTINOS DO PACIENTE

Residência () Transferido () Desistência () UTI () Alteia e pedido () Emergência () Acostado () SAV () IME

030306000-4
030304005-8

PROCESO DIMENTO REALIZADO

4-300907050

4-300907050

Assinatura da Enfermagem

Mediation Services | Case | Referrals | Practice

ANOTACOES DA ENFERMAGEM

Detra e Hora PRESCRITCAO (assassinato e carlismo)

Afterwards a strong

monday







GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA PÚBLICA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE POLÍCIA CIVIL METROPOLITANA DE VÍCIOS
DELEGACIA DE ACIDENTES DE VÉHICULOS DA CAPITAL
Praça Firmino da Silveira, S/N, Varadouro - CEP: 58.010-173 - Fone. (83) 521-6558

DO NOT OCORRER NINGUNA OFICIAL NI PREDICAR

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, nesta cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Delegacia de Acidentes de Veículos da Capital, sob a responsabilidade do Delegado de Polícia Francisco Deusdedit Leitão Filho, comigo escrivão de seu cargo, ao final assinado, aí por volta das 09:15h, compareceu o (a) Senhor (a): MARCELO DA SILVA GUEDES, brasileiro, natural de João Pessoa/PB, Separado, com 37 anos de idade, Desempregado, Alfabetizado, filho de Marcos Antônio Guedes e de Lucília da Silva Guedes, RG: 2.156.109-SSP/PB, residente na Rua da Fraternidade, nº 120, Cristo Redentor, nesta capital, o (a) qual notificou o seguinte: QUE, no dia 26/07/15, por volta das 08:00h, quando conduzia a motocicleta de marca YAMAHA/YBR FACTOR K1, cor: preta, ano 2014/2015, de placa QFK-2265/PB, chassis nº 906KE1950FC047335, de sua propriedade, por uma via que fica localizada no Bairro do Cristo Redentor, nesta cidade de João Pessoa/PB, após o condutor de um veículo abrir a porta e notificante atingiu esta caindo ao solo, e que em decorrência desse fato veio a sofrer trauma e ferimento no pé direito, sendo conduzido ao Complexo Hospitalar de Mangabeira, onde se submeteu a procedimentos médicos. Foi este motivo notificou o fato. O referido é verdade, dou fé.

João Passos (PB), 25 de agosto de 2015.

Carlos Antônio Dutra, Fábio
Escrivão de Polícia Civil
Mat. 135.332-4

Alfredo Sosa Gómez
Notificante

בְּרֵבָבָרָה





AUTO-ATENDIMENTO - AG. MANGABEIRA
DATA: 06/10/2015 HORA: 14:00:28
TERMINAL: 34871006 CONTROLE: 348710060736
AGÊNCIA: 0000

AGÊNCIA: 0036 - CABO BRANCO
CONTA: 013.00066162-5
CLIENTE: MARCELO DA SILVA GUEDES

EXTRATO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA

Outubro

06/10 000000 CRED TED	1.687,50C
RESUMO DO DIA	
SALDO BLOQUEADO	
SALDO DISPONIVEL	0,00
SALDO TOTAL	1.687,78C
	1.687,78C

Informações, reclamações, sugestões e elogios
SAC CAIXA: 0800-726 0101
Ouvidoria da CAIXA: 0800-725 7474
www.caixa.gov.br



 Nóbrega Advogados Associados	PB JOÃO PESSOA: Av. Cap. José Pessoa, 320 – Jaguaribe CEP 58015-170 TeleFax: (83) 3222-6610 RN PARNAMIRIM: Av. Mano Lacerda Montenegro, 2.835 sl. 11 - Nova Parnamirim CEP 59152-600 - Tel.: (84) 3208-9861 PE OLINDA: Av. José Carlos Lima Cavalcante, 3995 - sl. 23 - Casa Caíada CEP 53030-260 - Tel.: (81) 3431-9643 E-mail: hallisonjc@hotmail.com
--	---

Procuração

Parte Outorgante	MARCELO DA SILVA GUEDES , 38 anos, brasileiro, separado, autônomo, RG 2156109 PB, CPF 027.797.714-29, com endereço na(o) Av. da Fraternidade, 120, Cristo Redentor, JOÃO PESSOA PB 58070-310.
-------------------------	--

Parte Outorgada	<ul style="list-style-type: none"> ➤ HALLISON GONDIM DE OLIVEIRA NÓBREGA, solteiro, inscrito na OAB/PB 16.753; RN 972-A; PE 1563-A; BA 39042; ➤ MÁRIO VICENTE DA SILVA FILHO, solteiro, inscrito na – OAB/PB 19.647 e ➤ EDSON MORETE DOS SANTOS – OAB/PB 12.619 e RN 701-A; <p>todos brasileiros e Advogados com Escritório Principal na Cidade de JOÃO PESSOA PB, na Av. Capitão José Pessoa, 320 – Jaguaribe - CEP 58015-170.</p>
------------------------	---

Pelo presente instrumento de **PROCURAÇÃO**, a retro **Parte Outorgante** nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados (**PARTE OUTORGADA** acima), conferindo-lhes os poderes da cláusula "*ad judicia et extra*", em qualquer instância ou Tribunal, para, em conjunto ou separadamente, defender interesses nas ações que propuser ou contra si forem propostas ou já em andamento, além de transigir, acordar, receber e dar quitação, celebrar acordos (inclusive *extras judiciais*), firmar e ratificar termos e compromissos, e praticar todos os demais atos em direito permitidos, por mais especiais que sejam, até substabelecer, com ou sem reservas de poderes, no todo ou em parte, podendo, ainda, receber Alvará Judicial de Pagamentos junto a quaisquer instituições públicas e/ou privadas (inclusive Estabelecimentos Bancários e/ou Financeiros e Seguradoras), passando recibo e dando quitação.

Contrato	<p><i>Fica CONTRATADO, desde já, que os devidos honorários advocatícios serão na base de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor bruto a receber (no caso de indenização e outros recebimentos congêneres), os quais, quando for o caso, serão descontados em favor do constituído (art. 22 § 4º da Lei 8.906/94), com expedição do respectivo Alvará pelo juiz da ação, constando a soma dos honorários sucumbenciais e os contratuais, tudo em favor do outorgado que o requerer e conforme pacto através do presente instrumento, sendo que, quando houver prestações continuadas (benefícios mensais previdenciários, pensão alimentícia e congêneres), serão pagos, além dos honorários sobre atrasados, também sobre os valores recebidos durante os 12 (doze) meses seguintes. Nas ações que não visem qualquer recebimento em espécie, os honorários serão os constantes da tabela da OAB do Estado onde for ajuizada a Ação. Assim, fica configurado CONTRATO DE ADESÃO, formalizado, para qualquer eventualidade futura.</i></p>
-----------------	--

JOÃO PESSOA PB, 4 de maio de 2016.

Marcelo da Silva Guedes



DECLARAÇÃO

(não ajuizamento de ação DPVAT)

Parte Declarante

MARCELO DA SILVA GUEDES, 38 anos, brasileiro, separado, autônomo, RG 2156109 PB, CPF 027.797.714-29, com endereço na(o) Av. da Fraternidade, 120, Cristo Redentor, JOÃO PESSOA PB 58070-310.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, a parte acima qualificada e abaixo assinado declara, para os devidos fins de Direito que se fizerem necessários, que não recebeu verbas referentes ao Seguro DPVAT que está sendo objeto do pedido da exordial, bem como não ajuizou ação em outra comarca visando recebimento do referido seguro contra outra seguradora ou em qualquer outro Estado da Federação. Declara, ainda, estar ciente das sanções administrativas, cíveis e criminais em caso falsa declaração.

JOÃO PESSOA PB, 4 de maio de 2016.

Marcelo da Silva Guedes



DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

Parte Declarante

MARCELO DA SILVA GUEDES, 38 anos, brasileiro, separado, autônomo, RG 2156109 PB, CPF 027.797.714-29, com endereço na(o) Av. da Fraternidade, 120, Cristo Redentor, JOÃO PESSOA PB 58070-310.

A parte acima qualificada e abaixo assinado declara, nos termos da Lei 1.060/50, que é pobre na forma da lei, não dispondo de meios que possibilitem custear as despesas processuais e honorárias da ação a ser proposta.

Afirma, ainda, ser conhecedor das sanções penais, caso a presente não retrate a verdade.

Assina esta declaração para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

JOÃO PESSOA PB, 4 de maio de 2016.

Marcelo da Silva Guedes





**Poder Judiciário da Paraíba
5ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM (7) 0802954-13.2017.8.15.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

O objeto desta ação é referente a cobrança de Seguro DPVAT.

Compulsando os autos, observa-se que a parte demandada contestou independente de citação.

Assim, defiro a gratuitade judicial requerida, na forma do artigo 98 do CPC.

Diante de inúmeras audiências realizadas nesta Vara que restaram infrutíferas, deixo para momento oportuno a análise da conveniência quanto a realização de audiência conciliatória.

Cite-se e Intime-se a parte Ré para contestar o feito, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

A ausência de Contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.

JOÃO PESSOA, 27 de outubro de 2017.

Onaldo Rocha de Queiroga

Juiz de Direito



CERTIFICO QUE, REVENDO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS SISTEMAS DE CONTROLE DE PROCESSOS DO TJPB (SISCOM - PROC FÍSICOS E PJE - PROC ELETRÔNICOS), NÃO LOCALIZAMOS OUTRAS AÇÕES ENVOLVENDO AS PARTES DESTE FEITO OU DO(A) AUTOR(A) EM DESFAVOR DE OUTRA INSTITUIÇÃO CONGÊNERE. CERTIFICO AINDA QUE, DIFERENTEMENTE DO AFIRMADO NO DESPACHO INICIAL, A PARTE RÉ NÃO APRESENTOU CONTESTAÇÃO ESPONTANEAMENTE, RAZÃO PELA QUAL PASSAMOS À CITAÇÃO DA PROMOVIDA. DOU FÉ.



Poder Judiciário da Paraíba - 5ª Vara Cível da Capital
AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520
CONTATOS DA VARA: FONE FIXO: 83-3208.2471, CELULAR/ WHATSAPP 9.9145-3394, E-MAIL:
JPA-VCIV05@TJPB.JUS.BR

MANDADO DE CITAÇÃO

JOÃO PESSOA, em 4 de julho de 2020.

De ordem, NILMA CRISTIANE BATISTA DE MORAES REGO
Servidor - MAT. 470995-1

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:
1701251627396400000006240408



CERTIDÃO

Certifico que dei inteiro cumprimento ao presente mandado/ofício conforme ciente exarado, pelo(a) Funcionária Ednayara Luiza, que afirmou estar habilitado(a) a receber o documento. Segue mandado abaixo. Dou fé.

22/08/2020

· Tribunal de Justiça da Paraíba

Successfully created

Nº do processo: 0802954-13.2017.8.15.2001

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Assunto(s): [Acidente de

Poder Judiciário da Paraíba - 5ª Vara Cível da Capital
AV JOÃO MACHADO, S/N, CENTRO, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-520
CONTATOS DA VARA: FONE FIXO: 83-3208.2471, CELULAR/ WHATSAPP 9.9145-3394, E-MAIL: JPA-
VCIV05@TJPB.JUS.BR

MANDADO DE CITAÇÃO

O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Capital manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, cite a parte Nome: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
Endereço: AV PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 723, - até 1145 - lodo impar, ESTADOS, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58030-000
para querendo defender-se, no prazo de 15 dias. Advirta-a, ourossim, de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, constantes da inicial.

JOÃO PESSOA, em 4 de julho de 2020.

De ordem, NILMA CRISTIANE BATISTA DE MORAES REGO
Servidor - MAT. 470995-1

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:
<https://pje.tjpj.pjeb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:
1701251627396400000000624040408

Assinado eletronicamente por: NILMA CRISTIANE BATISTA DE
MORAES REGO
04/07/2020 17:29:44
<http://pje.tjpj.pjeb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 32059165



20070417294369100000030727930

...nilma Cruz Seguradora S/A
CNPJ: 01.074.175/0002-09
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 723
- 58030-000
JOÃO PESSOA-PB


11/09/2020
09:50

https://pje.tjpj.pjeb.jus.br/pje/Painel_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=30727930&idProcessoDoc=32059... 1/1



Assinado eletronicamente por: MICHELLE KESSY DE MORAIS HONORIO - 12/09/2020 18:57:22
<http://pje.tjpj.pjeb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20091218571996900000032736852>
Número do documento: 20091218571996900000032736852

Num. 34228546 - Pág. 1